



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 7/2023 - CME/SL

Resolução Nº 7/2023 - CME/SL

Recredencia a Escola Enoc Vieira e Jardim de Infância Willami Andrade, instituição educativa da rede comunitária, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 2 de março de 2028.

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Enoc Vieira e Jardim de Infância Willami Andrade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 2 de março de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 16.673/2022 - SEMED, considerando o Parecer N.º 8/2023 - CME/SL, relatado pela conselheira Elisabeth Ribeiro Castelo Branco e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Enoc Vieira e Jardim de Infância Willami Andrade, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Avenida Senador Sarney, nº 11, Vila Nova, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 2 de março de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Enoc Vieira e Jardim de Infância Willami Andrade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 2 de março de 2028, e com validade para funcionar no endereço citado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 7/2023 - CME/SL

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 2 de março de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^a Elisabeth Ribeiro Castelo Branco

Relatora